



Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 105.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 13 Junho 2016

Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00043/2016

03/06/2016

Dispõe sobre o procedimento de formação de comissões disciplinares a partir de lista prévia

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de formação de comissões disciplinares a partir de lista prévia de servidores, a fim de que sejam assegurados o princípio do juiz natural nos processos disciplinares e a independência e imparcialidade na sua condução,

RESOLVE:

Art. 1.º Cumprirá à comissão disciplinar, designada conforme o que dispõe esta Portaria, conduzir processo disciplinar, nos termos da Lei n.º 8.112/90 e legislação suplementar aplicável.

Art. 2.º Cada comissão disciplinar será composta por 4 (quatro) membros, integrantes de lista prévia aprovada pela Direção do Foro, após determinação de instauração de processo disciplinar.

Art. 3.º A designação dos membros da comissão disciplinar dar-se-á mediante sorteio dos integrantes da lista prévia a que se refere o art. 2.º desta Portaria.

Art. 4.º O sorteio dos integrantes da comissão disciplinar obedecerá ao seguinte procedimento:

I - a Direção da Secretaria Administrativa solicitará ao Núcleo de Gestão de Pessoas a relação dos nomes dos servidores integrantes da lista prévia, lotados na subseção judiciária em que o fato ocorreu, e entre estes os que possuírem diploma de bacharelado em Direito, se houver;

II - de posse da relação a que se refere o inciso I deste artigo, a Direção da Secretaria Administrativa efetuará o sorteio dos membros da comissão disciplinar, iniciando-se com o sorteio do presidente, detentor de diploma de bacharelado em Direito, se houver, seguindo-se o sorteio dos dois outros membros titulares e, por último, o do suplente da comissão;

III - concluído o sorteio, lavrar-se-á ata assinada pela Direção da Secretaria Administrativa e por 2 (dois) outros servidores que acompanharam a seleção, seguindo-se a expedição de Portaria da Direção do Foro com a designação da comissão disciplinar.

§ 1.º Caso o número de membros permanentes disponíveis seja insuficiente para a formação da comissão disciplinar, o número faltante será obtido, mediante sorteio, entre os membros permanentes lotados na subseção judiciária mais próxima.

§ 2.º Não farão parte do sorteio os membros permanentes que houverem atuado no procedimento de sindicância investigatória que precedeu a instauração do processo disciplinar, bem como aqueles que se encontrarem atuando em processo disciplinar em que ainda não tenha sido concluído o relatório final, relatando-se tais fatos na ata a que se refere o inc. III deste artigo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 105.0/2016 Recife - PE, Disponibilização: Segunda-feira, 13 Junho 2016

Art. 5.º A eventual substituição dos membros da comissão disciplinar observará o disposto nesta portaria.

Art. 6.º A comissão somente poderá praticar atos processuais com a integralidade dos seus membros.

Art. 7º A comissão terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida no todo ou em parte.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização no Diário Eletrônico Administrativo SJPE.

JOANA CAROLINA LINS PEREIRA

Juiz Federal